



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

PORTARIA Nº **1314** DE **10** DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a publicação do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Fundação Nacional de Saúde

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Art. 14, Decreto 8.867 de 03/10/2016, publicado no D.O.U. de 04/10/2016, resolve:

Art.1º Publicar, na forma desta Portaria e do respectivo anexo, o documento PDA – Plano de Dados Abertos válido para o biênio 2017-2018.

Art.2º O PDA possui periodicidade bienal, com revisões anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da **Funasa**, de forma a orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, positioned above the printed name of the signatory.

**RODRIGO SERGIO DIAS**  
Presidente

17  
18  
19  
20

*[Handwritten signature]*

# PLANO DE DADOS ABERTOS



Fundação  
Nacional  
de Saúde

## SUMÁRIO

1	Apresentação .....	3
2	Introdução.....	3
3	Cenário Institucional .....	4
	3.1 Coordenação Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação (CGMTI).....	4
	3.2 O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	5
4	Estratégia de Abertura de Dados.....	5
	4.1 . Processo de Abertura de Dados.....	6
	4.2 Levantamento de Dados.....	6
	4.3 Comunicação .....	6
	4.4 Monitoramento e Controle .....	6
5	Dados Selecionados para Abertura .....	6
	5.1 . Fontes de Dados Selecionados .....	6
	5.2 Participação social.....	7
6	Plano de Ação .....	8
7	Glossário .....	9

## 1 Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive geoespacializados, no âmbito da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Considerando que já existem cartilhas e modelos que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, este documento visa a orientar o planejamento para a abertura de dados, citando a literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da FUNASA.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da FUNASA para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

## 2 Introdução

A Fundação Nacional de Saúde, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, válidas para o biênio 2017-2018.

Ministério da Saúde  Fundação Nacional de Saúde	<b>PLANO DE DADOS ABERTOS</b>	Anexos 0	Página 4 de 10
---	-------------------------------	-------------	-------------------

Este documento segue os princípios e diretrizes dos seguintes normativos vigentes:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

### 3 Cenário Institucional

#### 3.1 Coordenação Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação (CGMTI)

Tem por objetivo subsidiar as áreas quanto à execução de serviços que se relacionam ou necessitam da utilização de recursos de Tecnologia da Informação, bem como divulgar as diretrizes, normas e critérios estabelecidos no que se refere à Governança em TI e à Segurança da Informação e Comunicações.



### 3.2 O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O PDTI 2016-2019 prevê as seguintes metas que se relacionam com o objetivo de abertura de dados do PDA com a meta M9 – Desenvolver/Implantar/Ampliar sistemas e soluções de gerenciamento e controle das atividades da FUNASA, atendendo a ação A9.32 – Disponibilizar dados abertos da FUNASA.

## 4 Estratégia de Abertura de Dados

Será utilizado inicialmente para abertura dos dados o sistema SISMOC – Sistema de Monitoramento de Convênios, onde será utilizado os critérios adotados neste documento. As unidades da FUNASA irão se reunir para providenciar a abertura de outras fontes de dados que obedeçam aos critérios e premissas aqui mencionados.

### 4.1 . Processo de Abertura de Dados

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deverá:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Publicar os dados do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
3. No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE (<http://www.inde.gov.br/>).
4. Catalogar os dados abertos da FUNASA no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>), ponto central de acesso aos dados do governo federal;
5. Definir a arquitetura de abertura dos dados;
6. Manter os dados publicados, atualizados e sincronizados com a origem, definindo a periodicidade de atualização mensal;
7. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
8. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da FUNASA, mantendo URL fixa.
9. Capacitar dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura, sobre:
  - Processo de publicação de dados abertos;
  - Processo de catalogação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
  - Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.

#### 4.2 Levantamento de Dados

Para o levantamento inicial dos dados iremos utilizar o SISMOC – Sistema de Monitoramento de Convênios, buscando garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. E para a abertura dos dados futuros serão considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da FUNASA;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. As deliberações do Gabinete da Presidência;
4. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
5. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
6. Definição das áreas responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos.

#### 4.3 Comunicação

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo a FUNASA e à sociedade através das páginas da FUNASA na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

#### 4.4 Monitoramento e Controle

O Gabinete da Presidência tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

O PDA terá suas metas, prazos, indicadores e produtos incorporados ao PDTI.

### 5 Dados Selecionados para Abertura

#### 5.1 Fontes de Dados Selecionados

Diante dos critérios mencionados anteriormente para priorização de abertura de dados ou melhoria da qualidade daqueles que já são abertos, incluindo, sempre que possível, a respectiva geolocalização, foram estabelecidos como meta no âmbito deste PDA, os seguintes conjuntos de dados:

- SISMOC – Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios da Funasa

Relacionam-se abaixo as fontes de dados que já possuem um nível de organização de informações que facilitam a disponibilização em formato aberto:

FONTE DE DADOS	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO
----------------	-----------	------------------------



Ministério da Saúde  Fundação Nacional de Saúde	<b>PLANO DE DADOS ABERTOS</b>	Anexos 0	Página 7 de 10
---	-------------------------------	-------------	-------------------

SISMOC – Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios da Funasa	Sistema referente aos repasses e transferências de recursos financeiros	<a href="http://sismoc.funasa.gov.br">http://sismoc.funasa.gov.br</a>
--	---	---

## 5.2 Participação social

Deverá ser realizada consulta pública para identificar os temas de maior interesse para o cidadão.

Para esse levantamento foi escolhida a ferramenta Participa.br (<http://www.participa.br>), que é uma rede de comunidades temáticas envolvendo gestores públicos federais, estaduais ou municipais, cidadãos, organizações, redes e movimentos da sociedade civil para a discussão de temas relevantes sobre as políticas públicas. A rede foi construída por meio de uma iniciativa colaborativa, envolvendo a sociedade, cooperativas de software e economia solidária, a Secretária-geral da Presidência, o SERPRO e universidades. Os processos participativos da ferramenta são criados no objeto "trilha", onde são definidas as etapas para a participação social.



## 6 Plano de Ação

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL	
Dados referente aos repasses e transferências de recursos financeiros	1) Seleção da base de dados e extração a partir do SISMOC (disponível);	1) Catálogo com os dados de instrumentos de repasse em formato aberto	4 meses	A definir	COINF	Raquel	
	2) Dados principais de convênios em nova estrutura: a. Evolução da extração de dados a partir do sistema SISMOC; b. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA e conferência dos Dados; c. Envio para publicação no Dados.gov.br;	2) Evolução do catálogo de dados com as principais informações de convênios em formato aberto e publicação dos dados em formato CSV;					
	3) Extração detalhada dos dados de convênios: a. Implementação de nova extração de dados a partir do sistema SISMOC b. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA e conferência dos Dados; c. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	3) Novo catálogo de dados com informações detalhadas de convênios em formato aberto e publicação dos dados em formato CSV;					
	4) Construção de uma nova API para consumo dos dados disponibilizados.	4) API para consumo dos dados disponibilizados.					
Capacitação	1. Organizar material e curso para os responsáveis por formatar os dados em cada unidade da FUNASA, contendo: a. processo de publicação de dados abertos; b. processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; c. processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.	1. Roteiro de Atividades de Ensino (RAE); 2. Material Didático 3. Designação de docente (providenciar contratação, se necessário) 4. Infraestrutura presencial e/ou virtual 5. Realização do Curso 6. Relatório do curso contendo informação dos participantes e pontos de melhoria para as turmas seguintes.					
Divulgação dos dados publicados	1. Produzir e publicar na página inicial do sítio da FUNASA informes sobre os dados disponibilizados.	Sob demanda	Periodicidade: sob demanda.	COESC			
Curadoria	1. Definição de critérios para classificação – pelos setores da FUNASA - de qualidade e acurácia de dados. 2. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso); 3. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.	1. Curadoria permanente; 2. Envio da evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão da FUNASA e relatório para Publicação na INDA, devendo incluir as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte; 3. Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal (DTI).					



	4. Coordenar o processo de catalogação (DTI)					
Monitoramento e Controle	1. Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDTI.	1. Relatório de acompanhamento.	Durante toda a vigência do PDA	Gabinete da Presidência	A definir	José Antônio
Participação Social	1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da FUNASA.	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação da área responsável.	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	Setorial	Ponto focal setorial

## 7 Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de

Ministério da Saúde  Fundação Nacional de Saúde	<b>PLANO DE DADOS ABERTOS</b>	Anexos 0	Página 10 de 10
---	-------------------------------	-------------	--------------------

metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**SISMOC:** Sistema de Monitoramento de Convênios.